



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



L I D O  
Em, 01/03/16  
*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº PDL 128 /2016**  
**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**

Concede o Título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao Pastor  
**ORCIVAL PEREIRA XAVIER.**

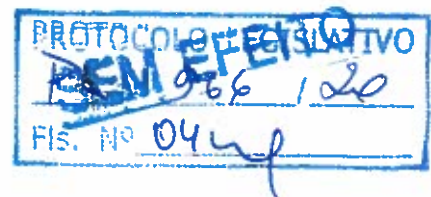
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor **ORCIVAL PEREIRA XAVIER.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

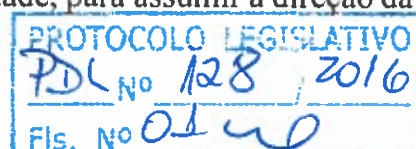
**JUSTIFICAÇÃO**



O Pastor Orcival Pereira Xavier nasceu em 21 de fevereiro de 1956, em Paracatu, Minas Gerais, e é filho de Renaldino Pereira Xavier e de Maria Pereira Xavier da Silva. Converteu-se em 1967, juntamente com seus pais, época em que se mudaram para Brasília e fixaram residência na Vila IAPI. Lá passou a congregar. Posteriormente, essa Vila foi transferida para a nova cidade satélite de Ceilândia em 1978.

No início de sua exitosa dedicação à igreja, congregou na igreja da QNM 7, onde trabalhou como professor e superintendente da Escola Bíblica Dominical, tesoureiro e presidente de mocidade.

Em 1980 assume a direção da congregação do setor 'O', que com união da QNM 7 e do setor O, é escolhido, por unanimidade, para assumir a direção da EQNM



*[Signature]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



08/10, sendo consagrado Presbítero em 1983. Em 1984, deixou a direção dessa congregação e foi residir em Cuiabá-MT. Em setembro de 1985 retorna a Brasília e assume a congregação da “M Norte”, onde permanece por um ano e meio.

Em 8 de fevereiro de 1987, assume a congregação da Asa Norte. Em 21 de abril do mesmo ano é consagrado Pastor.

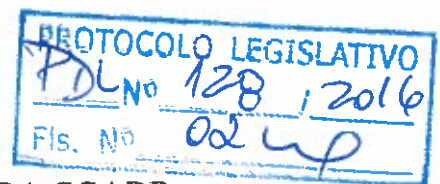
Seu trabalho na congregação da Asa Norte foi marcado pela decisão de cerca de 500 pessoas, mais de 200 irmãos batizados no Espírito Santo, 70 pessoas batizadas nas águas e pela abertura de várias congregações.

Com a renúncia do Pr. Evonir Teixeira da Fonseca, o Pr. Orcival é eleito em 1º de abril de 1989, com apenas 33 anos, Presidente do Ministério. Tomou posse, em Assembleia Geral, no dia 22 de abril do mesmo ano, juntamente com o Vice-Presidente, Pr. João Antônio de Miranda.

Nestes anos de liderança, o Pr. Orcival colaborou em muito para a expansão do Ministério, de cujas realizações, entre outras, destacam-se a posse do lote em Sobradinho, cuja demanda se arrastou por quase trinta anos, aquisição de vários lotes na Samambaia e em vários assentamentos, e o lançamento da pedra fundamental da construção da Congregação da Asa Norte. Fundou a COMADEBG - Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus de Brasília e Goiás em 21 de outubro de 1992.

É Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus de Brasília e Goiás – COMADEBG.

**CARGOS QUE OCUPOU NA CGADB E CPAD.**



1995 - 1º Secretário do Conselho CONSELHO FISCAL DA CGADB.

2001 - 2º Secretário da mesa diretora da CGADB REGIÃO CENTRO-OESTE.

2003 - 1º Vice-Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CPAD.

2005 – 2º Vice-Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CPAD.

2007 – Eleito - 3º secretário da mesa diretora da CGADB REGIÃO CENTRO-OESTE.

2011 - 2º Vice-Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CPAD.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



2013 - 2º Vice-Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CPAD.

**Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste Decreto Legislativo.**

Sala das Sessões, em

  
**Rafael Prudente**  
**Deputado Distrital**

CT





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 128/16 que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Orcival Pereira Xavier".

**Autoria:** Deputado(a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 03/03/16

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

